

MATRÍCULA Nº 25.842

COMARCA DE RONDONOPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO

REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

REGISTRO GERAL LIVRO 2

HELIO CAVALCANTI GARCIA  
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 25.842 Data 29 de Setembro de 1.986. FLS. 1

IMÓVEL

Um lote de terreno para Chácara, sob nº 08 da quadra nº 17, do loteamento denominado "CHÁCARAS GLOBO RECREIO", zona de expansão urbana desta cidade, com a área de 7.967,75 Mts<sup>2</sup>, dentro dos seguintes limites medidas e confrontações:- frente para à Rua J, medindo 50,00 metros; Pelo lado direito com o lote nº 07, medindo 164,92 metros; pelo lado esquerdo com o lote nº 09, medindo 153,79 metros; e aos fundos com terras de quem de direito; medindo 51,23 metros. PROPRIETÁRIA:- IMOBILIÁRIA RECREIO LIMITADA., com sede nesta cidade à Avenida Marechal Dutra, s/nº, com atos constitutivos registrados na MM. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob nº 51200097204 em 05/12/83, inscrita no CGC/MF sob nº 00.337.568/000 1-00, neste ato representada pelo seu sócio Dr. NILTON CARVALHO DE SOUZA brasileiro, casado, médico residente e domiciliado em Mineiros-GO, portador da Cédula de Identidade RG nº 042.946-SSP-MT e do CPF nº 025.936.451 72. TRANSCRIÇÃO ANTERIOR:- Registro nº 01, na matrícula nº 19.909 do livro nº 02, em 30/04/1.984, no RGI local. A Escrevente juramentada *Maria Célia* MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

R.1/25.842, 3m 29 de Setembro de 1.986.  
TITULO:- Compra e venda. TRANSMITENTE:- IMOBILIÁRIA RECREIO LIMITADA., - acima qualificada. ADQUIRENTE:- DANIEL MONTORO, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Projetada-01, nº 159, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.685.801-SP e do CPF nº 206.682.109-82. FORMA DO TITULO:- Escritura de compra e venda de 30 de julho de 1.986, lavrada às fls. 65/66vº do livro nº 61, das notas deste Cartório, pelo Tab.substº Hélio Cavalcanti Garcia Filho. Protoc. sob nº 55.302, no RGI nesta data. VALOR:-Cz\$ 18.000,00 computado na matrícula nº 25.843. CONDIÇÕES:- As legais. A Escrevente juramentada *Maria Célia* MARIA CÉLIA LIMA BOTERO. (M.I.)

R.25.842, em 29 de dezembro de 1.986 **Cancelado**  
ÔNUS:- Penhora.DEVEDORES:- RUBENS NOBREGA CUNHA, JAIR BARCO, DANIEL MONTEIRO e ARMENIO J. CUNHA.CREDOR:- BANCO ITAÚ S/A.FORMA DO TITULO:- Auto de penhora de 18 de dezembro de 1.986, extraído dos Autos da Execução nº 415/86, processado pelo Cartório do 2º Ofício local, e Juiz de Direito desta Comarca Dr.Juvenal Pereira da Silva.Protoc. sob nº 57.276 no RGI nesta data.VALOR:-Cz\$ 272.327.79.CONDIÇÕES:- As legais.AEscrevente Juramenta *Maria Célia* Maria Célia Lima Botero.

R.3/25.842, em 31 de maio de 1989 **Cancelada**  
ONUS:-Penhora. DEVEDOR:- JOSE MOYA SEVERIANO, DANIEL MONTORO e ADOLFO VALERIO. CREDOR:- SUL BRASILEIRO - CRED.FIN.INVESTIMENTO S/A. FORMA DO TITULO:- Auto de Penhora de 12 de maio de 1989, extraído dos autos de execução nº 407/85, processado pelo 1º Ofício local e juízo desta comarca.Protoc. sob nº 74.222, no RGI nesta data. VALOR:- Ncz\$ 17.949,70. CONDIÇÕES: As legais. A escrevente juramentada *Maria Célia* MARIA CELIA LIMA BOTERO.

R.4/25.842, em 25/03/1997. Protocolo 108.364 nesta data.  
PENHORA: Pelo Mandado de Penhora datado de 19 de Março de 1997, extraído do Processo nº 341/96, processado pela Escrivania da 4ª Vara Cível e Juízo de Direito desta Comarca, da Carta Precatória oriunda da Comarca de Primavera do Leste-MT, extraída dos autos de Execução nº 078/96, promovida pelo BANCO ITAÚ S/A, contra DANIEL MONTORO e OUTRO, foi penhorado o imóvel objeto da presente Matrícula, em favor do autor, para garantia da dívida no valor de R\$ 30.443,55. A Escrevente Juramentada *Maria Célia* MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

cont. no verso



MATRÍCULA Nº

REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

HELIO CAVALCANTI GARCIA

OFICIAL

COMARCA DE RONDONOPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO

REGISTRO GERAL LIVRO 2

MATRÍCULA Nº 25.842

Data 29 de setembro de 1986

FLS.

1

Oficial

IMÓVEL

R.5/25.842, em 31/08/2006. Prenotação nº 168.588 em 04/08/2006.

ARRESTO: Pelo Auto de Arresto datado de 31/07/2006, extraído dos autos nº 2811/2003 de Execução Fiscal, processada pela escritania da Primeira Vara da Fazenda Pública desta Comarca, promovida pelo MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS contra DANIEL MONTORO, foi arrestado o imóvel objeto da presente matrícula, em favor do autor, para garantia da dívida no valor de R\$ 1.275,13. A Escrevente Juramentada *Melissa* MARIA CELIA LIMA BOTERO.

R.6/25.842, em 25/02/2008. Prenotação sob nº 187.074, em 18/02/2008.

PENHORA: Pelo Auto de Penhora datado de 17/12/2008, extraído dos autos nº 260/2006 de Execução, processado pelo Juízo da Primeira Vara Cível desta comarca, requerido por SOLO VIVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LIMITADA contra DANIEL MONTORO, foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da autora, para garantia da dívida no valor de R\$ 129.213,13. Emolumentos R\$ 35,60. A Escrevente Juramentada *Melissa* MARIA CELIA LIMA BOTERO.

Av.7/25.842, em 13/08/2012. Prenotação sob n. 240.675, em 02/08/2012.

CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA: Fica convertido em penhora o arresto registrado sob n. 5 da presente matrícula, conforme determinação contida no Ofício 241/2012 e Termo de Conversão de Arresto em Penhora, datados de 31/05/2012, expedido no processo n. 1411-24.2002.811.0003 - Código 286186 (antigo 2811/2003), pelo MM. Juiz de direito da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, Dr. Valdir de Almeida Muchagata. Emolumentos: Isento. A Escrevente Juramentada *Melissa* MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

Av.8/25.842, em 04/12/2013. Prenotação n. 263.370, em 02/12/2013.

PENHORA: Pelo Termo de Penhora datado de 23/10/2013 e Certidão para Registro de Penhora, datada de 25/11/2013, extraídos nos autos nº 721.82.2008.811.0003 - Código 405000 de Execução de Título Extrajudicial, processado pelo Juízo da Terceira Vara Cível desta comarca, requerida por LUIZ PRUDENTE SANTANA em desfavor de DANIEL MONTORO, foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula em favor do autor, para garantia da dívida no valor de R\$ 173.169,54. Emolumentos: R\$ 51,00. A Escrevente Juramentada *Melissa* MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

Av.9/25.842, em 27/12/2016. Prenotação n. 313.093, em 16/12/2016.

CANCELAMENTO DE PENHORA: Por determinação do MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Cível desta Comarca, Dr. Juvenal Pereira da Silva, contida no Mandado de Cancelamento de Penhora, datado de 25/06/1990, expedido no processo n. 415/86, de Execução por Quantia Certa, fica cancelada a penhora registrada sob n. 2, na presente matrícula. Emolumentos: R\$ 12,30. A Escrevente Juramentada *Melissa* MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

Av.10/25.842, em 16/05/2017. Prenotação n. 318.233, em 11/05/2017.

CANCELAMENTO DE PENHORA: Por determinação da Drª Aline Luciane Ribeiro Viana Quinto Bissoni, MMª Juíza de Direito da Segunda Vara Cível desta comarca, contida no Ofício n. 036/2017, datado de 17/03/2017, expedido no processo n. 1856-38.1985.811.0003, fica cancelada a penhora registrada sob o n. 3, na presente matrícula. Arquivado nesta Serventia Registral na pasta desta matrícula. Emolumentos: R\$ 12,30. A Escrevente Juramentada *Melissa* MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS  
Daiva Dornela Lima de Almeida  
Tabeliã Oficial

Certifico e dou fe, que esta fotocópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973.  
Rondonópolis-MT, 01 de junho de 2022.  
Código do(s) Ato(s): 176  
Selo Digital: BTB 60198 Valor: 24,10  
Consulte no site: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)  
Válido por 30(trinta) dias



*Cleia Lucia Moura Santos*  
Cleia Lucia Moura Santos  
Escrevente Juramentada

